



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.303, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs.: 13.145, de 16 de outubro de 2013 e 13.913, de 18 de outubro de 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 49.715/13 e

**CONSIDERANDO** a manifestação feita pelo Secretário de Obras, solicitando a revogação dos Decretos nº 13.145, de 16 de outubro de 2013 e 13.913, de 18 de outubro de 2016, e

**CONSIDERANDO** o R. Despacho do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos determinando que se formate o Decreto de Revogação dos referidos diplomas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, os Decretos nºs.: 13.145, de 16 de outubro de 2013, que “declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário”, e o 13.913, de 18 de outubro de 2016, que “dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 13.145, de 16 de outubro de 2013”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOÃO BIBIANO SILVA**  
Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de junho de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo